

I - fomentar, construir e registrar soluções, mediante métodos inovadores e práticas colaborativas, para problemas ou necessidades relacionadas às atividades da Justiça Eleitoral em Goiás;

II - propor maneiras de dar destaque às informações e às ações relevantes da Justiça Eleitoral transmitidas para a sociedade, seja por meio da Internet ou por outros canais, com foco na divulgação de informação clara, acessível e, sempre que possível, interativa;

III - propor a criação de canais de comunicação inovadores entre a Justiça Eleitoral e a sociedade;

IV - estabelecer parcerias com os laboratórios de inovação e centros de inteligência dos demais órgãos públicos, bem como com centros de ensino e instituições de pesquisa, públicas ou privadas, sem fins lucrativos;

V - propor ao Comitê de Gestão Estratégica iniciativas ou providências relacionadas à temática da inovação, em seu escopo de atuação ou atendendo às demandas de estudos originadas do próprio Comitê;

VI - representar a Justiça Eleitoral em Goiás, com indicação da coordenação, nas atividades e demandas das redes de inovação de seu interesse ou correlacionadas com seus serviços.

Art. 6º O LIODS-JEGO fará suas reuniões quadrimestralmente de forma ordinária, e extraordinariamente quando o Diretor-Geral ou a maioria de seus membros compreender haver necessidade, para tratar de tema específico.

Art. 7º O LIODS-JEGO deverá submeter ao Conselho de Governança Corporativa os resultados de suas atividades, para fins de aperfeiçoamento de políticas institucionais.

Art. 8º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Desembargador LEANDRO CRISPIM

Presidente

### **PORTARIA Nº 281, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, inciso XLIII, da Resolução do TRE-GO nº 298, de 18 de outubro de 2018 - Regimento Interno do Tribunal, e,

CONSIDERANDO o afastamento legal (férias e compensação) dos Juízes Eleitorais da 02ª e da 127ª Zonas Eleitorais desta Capital, bem como dos titulares da 47ª, 56ª, 68ª, 77ª, 106ª e 130ª Zonas Eleitorais de Goiás, sediadas, respectivamente, nos municípios de São Domingos, Guapó, Edéia, Itapuranga, Caçu e Minaçu, conforme mensagem eletrônica dos chefes cartorários das referidas Zonas Eleitorais (SEI nº 21.0.000013690-2, IDs 0197288, 0197289, 0197290, 0197291, 0197292, 0197293, 0197294 e 0197295);

CONSIDERANDO a Tabela do Judiciário Estadual de 07/12/2021, disponível no sítio do TJGO nesta data, bem como o disposto nos artigos 4º, *caput*, e 7º, incisos I, II, e III, ambos da Resolução TRE-GO nº 183, de 2 de maio de 2012;

CONSIDERANDO que os titulares da 47ª, 56ª, 68ª, 106ª, 127ª e 130ª Zonas Eleitorais irão usufruir férias no período de 10/01/2022 a 29/01/2022 e perceberão abono pecuniário de 10 (dez) dias, relativos ao terço final do afastamento, passando a responder normalmente por suas jurisdições eleitorais a partir do dia 30/01/2022;

CONSIDERANDO a decisão proferida no âmbito do SEI nº 21.0.000013690-2, RESOLVE:

Art. 1º Designar os Juízes de Direito relacionados no Anexo Único desta Portaria para substituírem na jurisdição eleitoral da 02ª, 47ª, 56ª, 68ª, 77ª, 106ª, 127ª e 130ª Zonas Eleitorais de Goiás, nos períodos discriminados, em razão de afastamento legal dos respectivos titulares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Desembargador LEANDRO CRISPIM

Presidente

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 281/2021**

ZONA ELEITORAL	JUIZ TITULAR	JUIZ SUBSTITUTO DESIGNADO	PERÍODO
02ª/Goiânia	Dr. Paulo César Alves das Neves	Dr. Gustavo Dalul Faria (Juiz Eleitoral da 133ªZEGO)	10/01/2022 a 29/01/2022
47ª/São Domingos	Dr. Rozemberg Vilela da Fonseca	Dr. Fernando Marney Oliveira de Carvalho (Juiz Eleitoral da 36ªZEGO)	10/01/2022 a 29/01/2022
056ª/Guapó	Dra. Rita de Cássia Rocha Costa	Dr. Gabriel Consiglierio Lessa	10/01/2022 a 29/01/2022
068ª/Edéia	Dr. Hermes Pereira Vidigal	Dr. Aluizio Martins Pereira de Souza	10/01/2022 a 29/01/2022
077ª/Itapuranga	Dra. Érika Barbosa Gomes Cavalcante	Dr. Vitor França Dias Oliveira	07/01/2022 a 21/01/2022
106ª/Caçu	Dra. Maria Clara Merheb Gonçalves Andrade	Dr. Filipe Luís Peruca (Juiz Eleitoral 097ªZEGO)	07/01/2022 a 26/01/2022
127ª/Goiânia	Dr. Wild Afonso Ogawa	Dr. Cláudio Henrique Araújo de Castro (Juiz Eleitoral da 134ªZEGO)	10/01/2022 a 29/01/2022
130ª/Minaçu	Dr. Eduardo Tavares dos Reis	Dra. Hanna Lídia Rodrigues Paz Cândido	07/01/2022 e 10/01/2022 a 29/01/2022

### PORTARIA Nº 284, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, inciso XLIII, da Resolução do TRE-GO nº 298, de 18 de outubro de 2018 - Regimento Interno do Tribunal, e,

CONSIDERANDO o afastamento legal (compensação) da Dra. Laura Ribeiro de Oliveira, Juíza da 15ª Zona Eleitoral, sediada no município de Itaberaí/GO, no período de 10/01/2022 a 14/01/2022, conforme mensagem eletrônica do chefe cartorário da referida Zona Eleitoral, de 15/12/2021 (SEI nº 21.0.000013682-1, ID 0197162);

CONSIDERANDO a ordem de substituição automática da Tabela do Judiciário Estadual disponível no sítio do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, em 07.12.2021, e, em obediência ao art. 4º, *caput*, da Resolução TRE-GO nº 183, de 2 de maio de 2012;

CONSIDERANDO a decisão proferida no âmbito do SEI nº 21.0.000013682-1, RESOLVE:

Art. 1º Designar a Dra. ANA AMÉLIA INÁCIO PINHEIRO, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível, Família, Sucessões, das Fazendas Públicas e Registros Públicos da Comarca de Itaberaí/GO, para substituir na jurisdição da 15ª Zona Eleitoral, sediada no referido município, no período de 10/01/2022 a 14/01/2022, em razão de afastamento legal da titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Desembargador LEANDRO CRISPIM

Presidente

### PORTARIA Nº 280, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 15, inciso XXI e XXIII, do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução TRE /GO nº 298, de 18 de outubro de 2018),

RESOLVE: